

Estudo Técnico Preliminar 7/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 07092.2023-5

2. Descrição da necessidade

Prover as unidades da Coordenadoria de Serviços Gerais com profissionais prestadores de serviços técnicos especializados em edificações para apoio ao incremento tocante ao atendimento das demandas atinentes às reformas e inovações construtivas e tecnológicas das edificações do Edifício Sede e Anexos do TRE, além dos terrenos e cartórios eleitorais da Capital e do interior do Estado de Mato Grosso.

Como se observa, a totalidade das demandas dos serviços vinculados à Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG são desproporcionais ao número de servidores lotados na Coordenadoria, cuja solicitação de lotação fora feita, porém o Tribunal não dispõe de servidores aptos para que se promova a lotação adequada, não tendo sido contemplada na Resolução TRE/MT nº 2.791, de 19 de abril de 2023, que alterou, parcialmente, a estrutura orgânica e a estrutura de funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, estabelecida pela Resolução TRE/MT nº 561, de 14 de junho de 2006.

A fim que se compreenda a atual situação da CSG, importante que elenquemos, **ainda que resumidamente**, suas atribuições e sua força laboral:

SAE/Seção de Administração de Edifícios: 02 (dois) servidores efetivos.

1. Administração dos serviços, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos de prestação de serviços de:

- a) apoio administrativo: recepção, serviços gerais, técnico de manutenção e zeladoria;
- b) vigilância ostensiva;
- c) vigilância eletrônica/alarmes, dos prédios da Sede e dos cartórios do interior;
- d) controle de acesso da Sede do Tribunal;
- e) manutenção predial: Sede e cartórios do interior;
- f) limpeza e conservação: Sede e cartórios do interior;
- g) manutenção de equipamentos elétricos de grande porte, tais como geradores de energia, nobreaks elétricos e de usinas fotovoltaicas (sede e cartórios);
- h) serviços de jardinagem;
- i) manutenção de elevadores;
- j) manutenção de ar condicionado central e de equipamentos de climatização;
- k) serviços de manutenção das placas solares das usinas fotovoltaicas da Sede e Cartórios do interior;

2. Elaboração das propostas orçamentárias, gestão dos contratos, acompanhamento da execução diárias, prezando pelo seu bom desempenho, gestão da unidade e demais serviços correlatos.

SCA/Seção de Comunicação Administrativa: 02 (dois) servidores efetivos, sendo 01 vinculada à Segurança Institucional.

Administração dos serviços, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos de prestação de serviços de:

- a) telefonia: Sede e cartórios do interior;

- b) Protocolo e Digitalização;
- c) Arquivo;
- d) Correios (remessa de materiais e equipamentos);
- e) Telefonia Fixa e Móvel da Sede e Cartórios Eleitorais;
- f) Registro e Digitalização de Documentos e Processos;
- g) Sistema de Outsourcing.

SEO/Seção de Engenharia e Obras: 03 (três) servidores efetivos, sendo 01 vinculada à Segurança Institucional.

- a) Administração dos serviços de obras e reformas- sede e cartórios;
- b) Gestão e a fiscalização dos contratos de prestação de locação de imóveis;

ST/Seção de Transportes: 02 (dois) servidores efetivos, sendo o Chefe e mais um vinculado à Segurança Institucional e em abono permanência.

- a) Prover o transporte de bens, materiais, membros e servidores;
- b) Gerir e administrar o consumo e fornecimento de combustíveis;
- c) Gerir e administrar o contrato administrativo de postos de trabalho de motoristas;
- d) Gerir e administrar o contrato de manutenção de veículos;
- e) Responsabilidade pelo uso e emprego do JEM.

Pelas atribuições das unidades da CSG, acima elencadas, depreende-se a incompatibilidade com o quantitativo de servidores lotados nos setores, concluindo que a Coordenadoria apresenta significativa carência de mão de obra para a prestação de serviços na área de apoio administrativo, operacional e técnico. Essa carência é produto das amplas funções constitucionais do Tribunal e a crescente demanda de serviços administrativos e a necessidade de atendimento às unidades do Tribunal como um todo, com execução de atribuições rotineiras, e que, em razão de diversos fatores atualmente não fora tratados em concursos públicos para atribuições dos cargos efetivos, e que, também, podem ser objeto de execução indireta.

Além disso, o Tribunal não dispõe de quadro técnico vinculado à área de engenharia e arquitetura, profissionais extremamente necessários para acompanhamento de demandas.

A Justiça Eleitoral Matogrossense possui imóveis próprios, compartilhados e locados que abrigam as sedes de Zonas Eleitorais em 52 municípios diferentes, somados ao complexo de prédios da Sede do Tribunal.

Em fase de tramitação há vários processos, tais como, o retrofit do ar condicionado central, o retrofit do gerador de energia, o projeto de acessibilidade e o projeto de regularização do sistema de combate à incêndio da sede do Tribunal, além da reforma da sede da 8ª ZE - Alto Araguaia e da 15ª ZE - São Félix do Araguaia.

Assim, solicita-se a contratação de prestação de serviços técnicos especializados e continuados para exercer atividades na Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, cujo atendimento vincula todo o Tribunal e cartórios eleitorais nas atividades diárias.

Estes serviços técnicos consistem em atividades continuadas, comuns.

Pretende-se, com a nova contratação, garantir o melhor acompanhamento dos serviços relacionados à área de manutenção de incrementar com novos postos de trabalho técnico necessários às atribuições da SAE e SEO.

Estes novos postos foram autorizados na Proposta Orçamentária 2023 – Orçamento 20GP.

Ressalte-se que o Tribunal não dispõe de quadro técnico da área de engenharia (técnico de edificações, técnico eletromecânico, técnico em eletricidade, bombeiro civil) para o acompanhamento dos serviços e atividades vinculadas às atribuições dos setores, que, atualmente, vêm sendo acompanhados, de forma penosa, e dentro da possibilidade da extensa carga de trabalho, pelos servidores lotados na SAE e SEO.

Com essas contratações, os servidores conseguem melhorar as atividades de gestão, aprimorando os processos de trabalho na busca pela melhoria contínua e consolidação dos objetivos da instituição.

Considerando todo o exposto, pretende-se contratar os seguintes postos de trabalho, com as seguintes atribuições:

Qtde. de Postos	Tipo de Posto	Unidades Vinculadas	Atribuições	Requisitos de qualificação	Piso Salarial na CCT
01	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CBO 2142-80	SEO/SAE	Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão do engenheiro civil do Tribunal; Execução e acompanhamento de obras de pequena complexidade . Desenhos de projetos de serviços, obras e reformas; Especificação dos materiais necessários às obras; Execução de projetos, planilhas, cronogramas, memoriais descritivos, memórias de cálculos; Elaborar croquis de situação e locação de acordo com vistoria realizada in loco; Fiscalizar obras; Executar a manutenção e conservação de obras; Executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo; Realizam levantamentos topográficos e planaltimétricos; Assessoria técnica junto à Seção de Engenharia e Obras e Seção de Adm. Edifícios na elaboração de projetos, estudos técnicos e termos de referência de contratação vinculada à área; Assessoria técnica e consultoria nos demais assuntos de interesse do Tribunal.	Curso técnico na área, concluído em instituição reconhecida pelo MEC, com domínio em informática básica.	R\$ 3.444,94 mais os benefícios previstos na CCT.
01	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E ELETROMECÂNICA - CBO 3003	SAE	Planejam atividades do trabalho vinculados à rede elétrica , elaboram estudos e projetos, participam no desenvolvimento de processos, operam sistemas elétricos e acompanham manutenção de equipamentos de complexidade média como grupos geradores, sistema de proteção de descarga atmosférica, asseguram a qualidade de produtos e serviços e aplicam normas e procedimentos de segurança no trabalho; Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão; Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos; Acompanharão as manutenções elétricas e desenvolvimento de projetos elétricos evitando "gambiarras". Acompanhamento das manutenções dos sistemas de climatização de toda a JE/MT, principalmente do ar central, equipamentos que carecem de acompanhamento técnico especializado; com sua visão técnica acompanharão as manutenções das máquinas e equipamentos em sua integralidade, preservando sua vida útil (de custos elevados), zelando para que os contratos pertinentes sejam cumpridos com excelência.	Diploma de Ensino Médio, Registro Profissional junto ao CREA, como Técnico em Eletromecânica. Certificado de treinamento básico de NR-10 com duração mínima de 40 horas-aula. Atestado de saúde e certificado de treinamento para trabalho em altura, nos termos da NR-35. Conclusão de curso técnico de mecânico em refrigeração ou profissionalizante em escola técnica, no SENAI ou Instituto Federal ou outra instituição reconhecida pelo MEC, com experiência no exercício da atividade, compatível com as atribuições, comprovada por anotações em carteira profissional.	R\$ 2.998,37 mais benefícios da CCT.
			Profissional voltado à execuções dos serviços		

01	TÉCNICO EM ELETRICIDADE - CBO 3131-10	SAE	elétricos; diferentemente do técnico de manutenção este recebem adicional de periculosidade. Executam os projetos, manutenções e serviços desenvolvidos pelos técnicos. Importante ressaltar que esta função não se confunde com a função do Técnico de Manutenção (CTR 05/2021) - o TM não recebe adicional periculosidade para trabalhar diretamente com eletricidade.	Diploma de Ensino Médio, Registro Profissional junto ao CREA, como Técnico em Eletricidade	R\$ 3.772,88 + gratificação por assiduidade de R\$ 73,65 totalizando R\$ 3.846,53 mais os benefícios previstos na CCT.
01	BOMBEIRO CIVIL - CBO 5171-10	SAE	Trabalhar com segurança e biossegurança, controlar acidentes com produtos perigosos, prevenir acidentes (incêndio, vazamento, explosão), executar salvamento terrestre, aquático e em altura, prestar primeiros socorros, combater incêndios, demonstrar competências pessoais, preparar-se para ocorrências, comunicar-se, realizar cursos e campanhas educativas.	Curso técnico na área, concluído em instituição reconhecida pelo MEC, com domínio em informática básica.	R\$ 1.666,69 mais benefícios previstos na CCT.
05	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SAE/ST/SCA	Executam serviços de apoio às unidades, no acompanhamento dos contratos e dos serviços diários. Substituirão parte do atual do auxiliar operacional administrativo vinculado ao CTR 05/2019 que hoje estão lotados na CSG.	Qualificação nível superior em qualquer área, conhecimento de informática.	R\$ 4.538,35 + 20% de gratificação de função, + benefícios da CCT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração de Edifícios	Avanir de Carvalho Corrêa
Seção de Comunicação Administrativa	Janete Clementino do Livramento
Seção de Transportes	Bruno Freitas Araujo
seção de Engenharia e Obras	Gilvana Martins de Souza Santiago

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço comum, porém essencial e de natureza continuada, com dedicação de mão de obra, que visa atender necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, uma vez que são imperiosos para garantir o funcionamento habitual do Tribunal.

A opção é pela contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, de natureza continuada, mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A carga de trabalho é de 44 horas semanais, ou de forma diversa nos termos da CCT. A contratada deve possuir registro e/ou visto no Conselho Regional dos Técnicos – CRT, para a mão de obra de técnicos.

Local de prestação do serviços: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Ed. Sede/Secretaria, Casa da Democracia, Anexos I e II, Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4750 – Centro Político, Cuiabá-MT, podendo haver deslocamentos ao interior do estado para atendimento aos cartórios eleitorais, com pagamento de diárias pela empresa e posterior ressarcimento pelo Tribunal.

Prazo do contrato: vigência inicial da contratação será de 30 (trinta) meses, a contar da publicação no DOU, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos. Demais informações e requisitos estão descritas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para a contratação necessária e a ser realizada, tem como cerne contribuir efetivamente para o Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, previsto no Planejamento Estratégico deste Regional, bem como o de atender ao objetivo de Aperfeiçoamento da Gestão de Custos, no sentido de atingir metas do CNJ para o Poder Judiciário.

A presente contratação atende ainda aos seguintes objetivos estratégicos presentes no Planejamento Estratégico 2021-2026: viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo; prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição; aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas;

A eventual contratação está em consonância com as metas previstas para este Regional, considerando que as atividades “meio” de apoio operacional, especialmente as caracterizadas como de natureza contínua, são imprescindíveis para a consecução das atividades fim do órgão e, portanto, devem ser executadas com eficiência e eficácia. Nesse caso, a Administração Pública deve primar pela otimização do uso dos recursos humanos e, porquanto, procurar desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista na respectiva área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução, nos termos do § 7º do artigo 10 do Decreto – Lei nº 200/1967.

A melhoria no atendimento também faz parte do Planejamento Estratégico 2021-2026, deste TRE/MT e, que objetivam garantir os direitos de cidadania, da legitimidade do processo eleitoral, bem como da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Na fase inicial de planejamento, realizamos pesquisas por meio de consultas a outros editais nas páginas oficiais de órgãos públicos, principalmente de Tribunais Eleitorais, a fim de estudar e avaliar a melhor solução a contratar, identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, considerando a necessidade de melhorias em relação à atual contratação, o que contribui para esta contratação em análise.

O mercado de potenciais prestadores para os serviços de mão de obra em geral e de limpeza, asseio e conservação predial é bastante vasto, uma vez que as tecnologias e rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem por parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços. Em que pese os avanços em termos de materiais e equipamentos que possam ajudar a incrementar a produtividade do prestador, o serviço continua sendo essencialmente realizado por pessoas, com treinamento básico.

Resumo das contratações pesquisadas:

Serviço 01	Contratação de serviço terceirizado
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Descrição	Contratação de serviços técnicos especializados nas áreas de edificação e de eletrotécnica
Valor Estimado mensal	R\$ 19.048,64
Observações	CT TRESC 117/2014
Serviço 02	Contratação de serviços de manutenção predial
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Descrição	Prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em instalações hidrossanitárias, de alvenaria, elétrica e serviços gerais dos imóveis da Justiça Eleitoral de SC.
Valor Estimado mensal	R\$ 30.304,88 *valor de 4 técnicos eletrotécnico
Observações	CT 115/2016

Observamos, na pesquisa empreendida, que os órgãos da Justiça Eleitoral e demais Órgãos Federais ainda adotam a contratação por postos de trabalho.

Segue abaixo as soluções existentes para alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade, com os respectivos preços estimados, descrevendo cada opção e justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução:

Solução 01	Prover as Seções da CSG de servidores efetivos e/ou requisitados para realização dos trabalhos demandados.
Descrição da solução	A solução consiste em lotar mais servidores nas respectivas Seções para recompor o quadro de servidores dessas unidades.
Custo Estimado	Sem custos.
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	A lotação de servidores efetivos supriria de forma definitiva a demanda por servidores, todavia não existindo pessoal do quadro para atender tal necessidade, é recomendada sua execução indireta. Já foram realizados estudos visando a lotação de mais servidores, no seguinte sentido: De: VIVIANE ZAITUM CARDOSO DAMACENA Enviado: quarta-feira, 4 de novembro de 2020 12:34 Para: AVANIR DE CARVALHO CORREA; RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO Cc: GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA Assunto: Perfil Assistente SAE Prezada Avanir, Após finalização do preenchimento do perfil ideal para a assistência na SAE/CSG, encaminho o resultado do perfil da vaga para conhecimento. Utilizaremos o sistema de teste em sua totalidade quando todos os servidores tiverem preenchido o teste de perfil individual. Assim, conseguiremos identificar com mais precisão qual servidor teria o perfil comportamental para a vaga. Quanto a dificuldade na lotação de servidor nesta unidade, percebo, pelo feedback de alguns servidores que estavam em alteração de lotação, que os trabalhos da unidade são vistos como operacionais e sem oportunidades de ascensão para o servidor. Podemos pensar na continuidade da terceirização no auxílio a SAE ou em alguma alteração na estrutura organizacional para a disponibilização de uma função de assistência (cabe aos gestores da SAO/DG). At. Viviane Zaitum - Analista Judiciário - CED" Em relação ao suprimento da demanda por meio de servidores requisitados, o ponto negativo é que as requisições de servidores para a sede do TRE são feitas com base no disposto no art. 9º, §§ 2º e 3º da Resolução TSE n.º 23.523/2017 que estabelece que as requisições para as secretarias dos tribunais eleitorais serão feitas por prazo certo e não excedente a um ano, ao final do qual o(a) servidor(a) é desligado(a) automaticamente, devendo retornar ao órgão de origem. Ou seja, resolveria apenas de modo temporário a demanda.

Solução 02	A contratação trata-se de um serviço de natureza continuada e dedicação exclusiva de mão de obra e, pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas deste Regional e em especial as atividades de execução e de apoio concernentes às Seções de Material e de Patrimônio, de modo que sua interrupção pode comprometer o bom andamento dos trabalhos rotineiros e consequentemente a prestação de um serviço público.
Descrição da solução	A contratação de postos de trabalho. Na habilitação, a empresa a ser contratada deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular prestação de serviços, objeto da licitação, aos órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	Nos moldes atuais, a contratação de postos de trabalho atende às práticas de sustentabilidade, obedecendo-se ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS), implantado neste Órgão, seguindo instruções do CNJ: ocorrendo a atuação dos terceirizados nas diferentes dimensões, como por exemplo: na ambiental, organizando os materiais no espaço físico, preservando a integridade física dos bens e materiais e condições de uso; no social, o contato pessoal com o público externo por intermédio das entregas/recebimento de bens e /ou materiais de consumo e outras situações afins e também o contato com o público interno, no atendimento das necessidades de setores e Cartórios Eleitorais e por fim no aspecto econômico, sendo de custo/benefício vantajoso para o Tribunal, ficando a execução dos serviços a cargo de terceirizados contratados e liberando servidores efetivos para atividades fim.
---	---

De antemão, ponderamos pela terceirização desses serviços, diante da dificuldade na lotação de servidores efetivos, bem como o fato de que a terceirização possibilita a redução do envolvimento de servidores em tarefas consideradas acessórias ou meramente instrumentais às atividades finalísticas, proporcionando o acréscimo de produtividade e a qualidade na execução das ações inerentes aos cargos efetivos deste TRE/MT, especialmente no que tange às atividades de planejamento, gestão e controle.

Pelo exposto, condensamos as melhores propostas no Termo de Referência objeto desta proposta, na busca de obter melhores resultados a menor custo, sem perda da economia e da qualidade dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

Detalhadamente explicitada no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

POSTOS DE SERVIÇOS	VLR. CCT2023 (R\$)	PREV.VLR.POSTO (*2, 5)	QTD	VL. MENSAL (R\$)	VL. ANUAL (R\$)
OFICIAL ADMINISTRATIVO (SAE/ST /SCA)	4.538,35	11.345,88	5	56.729,38	680.752,50
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (SEO)	3.444,94	8.612,35	1	8.612,35	103.348,20
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E ELETROMECAÂNICA (SAE)	3.444,94	8.612,35	1	8.612,35	103.348,20
TÉCNICO EM ELETRICIDADE (SAE)	3.771,88	9.429,70	1	9.429,70	113.156,40
BOMBEIRO CIVIL (SAE)	1.666,69	4.166,73	1	4.166,73	50.000,70
TOTAL ANUAL					1.050.606,00

* Utilizamos o parâmetro de 2,5 para cálculo do valor pago pelo Tribunal, por posto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.050.606,00

R\$ 1.050.606,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva para suprir as necessidades da CSG, pondera-se pela indivisibilidade do lote único, visando melhor Fiscalização e Gestão contratual.

A gestão ficará a cargo da SAE e a Fiscalização com cada Unidade demandante (SCA, SEO, ST).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação faz-se necessária e para que se tenha início no exercício de 2024, por conta do término do contrato de prestação de serviços terceirizados nº 05/2019. Portanto e, devido à urgência, rogamos para que se inicie nova Licitação, a fim de que este Regional não deva prescindir deste trabalho (atual Auxiliar Operacional Administrativo) terceirizado continuado e não afetar o bom andamento de demais atividades fim. Sendo assim e ainda, com relação à contratação e do ponto de vista da Fiscalização, do contrato já informado, exercida pelo fiscal do contrato, designado pela Administração Superior, mostrou-se eficiente, com agilidade e com transparência e funcionalidade, perante à execução dos serviços e ao atendimento aos servidores e demais colaboradores da Justiça Eleitoral

Após os Estudos Preliminares verificou-se que, com base no levantamento de contratações anteriores, e considerando que são essenciais à continuidade dos serviços e fundamentais para o início dos trabalhos a partir do exercício de 2024 e demais preparativos para os exercícios seguintes, que contemplam também os trabalhos a serem realizados, visando às Eleições Municipais e Eleições Gerais de exercícios vindouros e ainda, que envolvem este Regional, a Casa da Democracia, onde estão instalados os Cartórios Eleitorais de Cuiabá, os Cartórios Eleitorais do Município de Várzea Grande – MT e os Cartórios Eleitorais do interior do Estado de Mato Grosso; a contratação visando ao atendimento das demandas em todos os aspectos e estando alinhada com os instrumentos de planejamento da instituição e às necessidades de utilização, mostra-se possível e necessária. Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo passível de análise, a viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para a contratação necessária e a ser realizada, tem como cerne contribuir efetivamente para o Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, previsto no Planejamento Estratégico deste Regional, bem como o de atender ao objetivo de Aperfeiçoamento da Gestão de Custos, no sentido de atingir metas do CNJ para o Poder Judiciário.

A presente contratação atende ainda aos seguintes objetivos estratégicos presentes no Planejamento Estratégico 2021-2026: viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo; prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição; aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas;

A eventual contratação está em consonância com as metas previstas para este Regional, considerando que as atividades “meio” de apoio operacional, especialmente as caracterizadas como de natureza contínua, são imprescindíveis para a consecução das atividades fim do órgão e, portanto, devem ser executadas com eficiência e eficácia. Nesse caso, a Administração Pública deve primar pela otimização do uso dos recursos humanos e, porquanto, procurar desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo sempre que possível, à

execução indireta, mediante contrato, desde que exista na respectiva área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução, nos termos do § 7º do artigo 10 do Decreto – Lei nº 200/1967.

A melhoria no atendimento faz parte do Planejamento Estratégico 2021-2026, deste TRE/MT e, que objetivam garantir os direitos de cidadania, da legitimidade do processo eleitoral, bem como da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Por fim, a futura contratação figura no PCA 2023, na forma do DFT nº 170/2022, cujo documento consta no SEI da contratação.

No PCA, temos a seguinte previsão:

Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG	Contratações de Técnicos Operacionais.	Contratações de postos de serviços técnicos operacionais (Oficial Adm, Técnico de Edificações, Eletricista, Técnico em Eletrônica e Técnico Mecânico em Refrigeração).	São profissionais de escolaridade de nível superior ou médio, que serão lotados em todas as seções vinculadas à coordenadoria de serviços (quadro abaixo), cujos requisitos técnicos se mostraram indispensáveis ao bom andamento das atribuições das unidades, considerando o aumento dos serviços e do corpo de servidores, bem como o nível de conhecimento técnico necessário.	Serviço	Alta	1.096.259,58	Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo	20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Custeio
--	--	--	--	---------	------	--------------	---	--	---------

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A CSG (SAE, SEO, SCA e ST) necessitam da contratação para dar maior funcionalidade aos serviços operacionais, garantindo rapidez nas atividades e suprimento e movimentação de materiais, controle de estoque e patrimônio, mediante otimização e racionalização qualitativa desses serviços.

O Decreto n.º 9.507 de 2018 prevê que os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado (art. 3º).

Dentre os benefícios advindos com a contratação dos serviços, ressaltam-se o maior aproveitamento das habilidades do pessoal do quadro permanente em tarefas de maior complexidade como: planejamento de políticas de aquisição e logística de materiais, com vistas a privilegiar os princípios da eficiência e da economicidade; garantia de agilidade nos procedimentos de contratação e apropriação de materiais, com reflexos na disponibilização às unidades requisitantes e aperfeiçoamento do controle administrativo correspondente.

A presente contratação visa aperfeiçoar os serviços oferecidos pela CSG, possibilitando uma distribuição mais racional do trabalho, de forma que tarefas operacionais de baixa complexidade sejam terceirizadas e as gerenciais desenvolvidas pelos servidores do quadro permanente.

Desse modo, a presente contratação visa a eficiência e a eficácia na prestação de serviços, impedindo o crescimento desmesurado da máquina pública, bem como otimizando sua mão de obra, desincumbindo dirigentes e servidores de atribuições e tarefas específicas de apoio administrativo que, apesar de relevantes e fundamentais para a consecução das atividades finalísticas, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio da prestação de serviços terceirizados.

A contratação de empresa pretendida e que trata da disponibilização/alocação de mão de obra terceirizada, justifica-se e se mostra viável, procedendo-se à licitação, e ao melhor aproveitamento dos preços de mercado, sendo tal contratação efetivada mediante assinatura de contrato, por 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, de modo a acobertar também as necessidades dos exercícios seguintes e a partir da referida assinatura.

Referida contratação, deverá estar de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral e sendo prevista na proposta orçamentária desde o ano de 2024 e para que, os postos de trabalho designados possam suprir, também, às demandas relativas aos preparativos com vistas à realização das Eleições Municipais e Eleições Gerais de exercícios futuros a serem organizadas, por intermédio deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

13. Providências a serem Adotadas

As Seções envolvidas já se encontram adequadas para que os serviços pretendidos sejam prestados de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações ou tomada de providências para que a solução contratada surta seus efeitos.

Considerando que o acompanhamento do contrato proveniente dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas funções de gestores e fiscais de contratos, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Avaliado e consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, bem como os demais guias utilizados de forma subsidiária, conforme disposto na Portaria TRE/MT n.º 42/2022, por não haver, de forma direta, o fornecimento de materiais e matérias-primas não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar.

Contudo, tendo em vista que o serviço será prestado com fornecimento de mão de obra que ficará alocada nas instalações do TRE-MT, em observância ao inciso V, do art. 6º da UB n.º 01/2010 SLTI/MPOG, a Contratada deverá orientar seus empregados, inclusive através de programa interno de treinamento, a reduzir o consumo de energia elétrica e de água e diminuir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Deve ainda, realizar ações de divulgação, conscientização e capacitação periodicamente dos seus empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

Os empregados da contratada deverão colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas medidas, com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre primando pelo uso consciente e evitando desperdícios. Os recursos naturais devem ser utilizados de forma otimizada e eficiente, tendo em vista práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços.

A contratada deverá observar e zelar pela proteção à segurança e à saúde dos empregados alocados na execução dos serviços, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI conforme as normas de segurança do trabalho.

Os sete princípios da responsabilidade social dispostos na ISSO 26000 são: *accountability*, transparência, comportamento ético, respeito pelo interesse das partes interessadas, respeito pelo estado de direito, respeito pelas normas internacionais de comportamento e respeito pelos direitos humanos e no que diz respeito a sustentabilidade social, cabe ao TRE-MT, enquanto contratante dar ciência aos colaboradores quando do início da contratação acerca das Políticas de Prevenção ao Assédio Moral, Assédio Sexual e discriminação, quais sejam:

- Resolução TRE-MT n.º 2.636/2021, Orientação CRE-MT n.º 06/2022 e disponibilização do curso na plataforma moodle.tre-mt.jus.br com a temática Prevenção aos assédios funcionais e discriminação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todo o estudo preliminar desenvolvido, podemos concluir que o objeto desta contratação pretendida é necessária e fundamental para a garantia do desempenho das atividades dos locais atendidos, mostrando-se possível dentro das normas legais, considerando, também, a devida previsão no orçamento anual.

Diante disto, com base em todo exposto, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Quanto a economicidade na contratação dos serviços em questão, a Administração, ao terceirizar suas atividades meio, foca sua atuação na atividade para a qual foi instituída, na busca pela melhor satisfação do interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AVANIR DE CARVALHO

Chefe da SAE

JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO

Chefe da SCA

GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO

Chefe da SEO

BRUNO FREITAS ARAUJO

Chefe da ST



Assinou eletronicamente em 15/08/2023 às 11:32:25.